

**CONSOLIDAÇÃO DO  
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL  
PCA/2026**

**PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRAD**

Leilane Mendes Barradas

**COORDENADORA-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS – CGARC**

Ana Paula Costa Rodrigues

**COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS INTERNAS – COPCI**

Bianca Martins de Sousa Carneiro

**COORDENADOR-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS – CGCOM**

Andrey de Sousa Nascimento

**COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO – CPCOM**

Ricardo Cardoso Barboza

**RESPONSÁVEL TÉCNICA**

Renata Pinho Gomes

**PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO**

Renata Pinho Gomes

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
1.1    Relevância da elaboração do PCA como instrumento de planejamento .....	4
1.2    Aspectos temporais de elaboração e execução do PCA/2026 .....	5
<b>2. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS .....</b>	<b>6</b>
<b>3. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA/2026) CONSOLIDADO.....</b>	<b>8</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A [Portaria SEGES/ME 8.678, de 19 de julho de 2021](#) institui a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal, alinhando-a aos ditames da [Lei 14.133, de 1º de abril de 2021](#). A Portaria apresenta um rol de instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre eles o Plano de Contratações Anual (PCA).

O Tribunal de Contas da União (TCU) vem indicando que o PCA deve ser utilizado como um instrumento efetivo de planejamento das contratações ([Acórdão 1637/2021 - Plenário](#)), assim o correto cadastramento de DFDs no [Sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações \(PGC\)](#) - tempestivo, sem duplicidades e sem equívocos - fortalece o PCA como instrumento voltado à cultura do planejamento nas contratações públicas.

### 1.1 Relevância da elaboração do PCA como instrumento de planejamento

No Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a “consolidação” do PCA cabe ao “setor de contratações”, conforme art. 1º, I, alínea f, da [Portaria FNDE 440, de 7 de agosto de 2023](#).

Ademais, após a elaboração, há a disponibilização do PCA no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#), cujo objetivo é assegurar a transparência e a publicidade das compras realizadas pela administração pública federal, inclusive no que toda aos valores das aquisições pretendidas ao longo do ano.

Com o intuito de evitar interpretações equivocadas dos dados do PCA lançados no PNCP, esclarece-se que, apesar do PCA/2026 do FNDE ser composto pelos 13 DFDs listados mais abaixo, na página do [PNCP](#), consta o cadastramento de 16 itens, isto porque alguns DFDs são compostos por diversos itens de contratação, como por exemplo o DFD 033/2025, composto por vários itens cadastrados.

## PCA 2026 - 00.378.257/0001-81 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

(Última atualização: 09/04/2025)

Data de publicação no PNCP: 05/02/2025

Esfera: Federal

Poder: Executivo

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 2.166.339.273,37

QUANTIDADE DE ITENS

38

[Baixar arquivo](#)

Baixe o arquivo com a relação de itens dos planos das unidades do órgão (csv)

Valor Total Estimado e Qtde de itens por Categoria



### Planos das Unidades

Id pca PNCP :	Unidade :	Valor total estimado (R\$) :	Data publicação no PNCP :	Detalhar :
00378257000181-0-000001/2026	153073 - FNDE-MEC-FUNDO NAC DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO/DF	R\$ 2.166.339.273,37	05/02/2025	<a href="#">Detalhar</a>

\* Dados de 30/04/2025, disponível em <https://pncp.gov.br/app/pca/00378257000181/2026>

### 1.2 Aspectos temporais de elaboração e execução do PCA/2026

PRAZOS DO PCA 2026 - <a href="#">Decreto 10.947/2022</a>	
Elaboração	até 1º/04/2025
Consolidação	até 30/04/2025
Aprovação	até 15/05/2025
Adequação à proposta orçamentária encaminhada	15/09 a 15/11/2025
Adequação ao orçamento aprovado	quinzena posterior à publicação da LOA (aprovação prevista para dez/2025)
Execução	01/01/2026 a 31/12/2026
Relatório de gestão de riscos (versão 1)	07/2026
Relatório de gestão de riscos (versão 2)	09/2026
Relatório de gestão de riscos (versão 3)	11/2026
Contratações planejadas, não realizadas e <b>justificadas</b> , se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao PCA do ano subsequente	12/2026 ("final do ano" – art. 19, §3º, Decreto 10.947/2022)

Além dos prazos de elaboração e execução do PCA, visando aprimorar a governança dos procedimentos licitatórios realizados ao longo desse ano, destacam-se, em

especial, os **prazos necessários de 175 dias úteis para a realização das fases interna e externa do pregão**, bem como o **prazo de 82 dias úteis para a realização das etapas referentes às contratações diretas (via dispensa eletrônica)**). Ainda, menciona-se que esse prazo global é conjunto, distribuindo-se entre os setores requisitantes e os setores de contratação.

Focando nos relevantes esforços realizados no sentido do cumprimento de todas as obrigações legais pelo FNDE, cumpre-se a divulgação e publicização da Consolidação do PCA/2026, com o intuito de prestigiar as normas infralegais previstas no [Decreto 10.947/2022](#).

Nesse ponto, visando **aprimorar os procedimentos de prospecção para o futuro**, traz-se à colação tabela com os **prazos do PCA/2027**:

PRAZOS DO PCA 2027 - Decreto 10.947/2022	
Elaboração	até 1º/04/2026
Consolidação	até 30/04/2026
Aprovação	até 15/05/2026
Adequação à proposta orçamentária encaminhada	15/09 a 15/11/2026
Adequação ao orçamento aprovado	quinzena posterior à publicação da LOA (aprovação prevista para dez/2026)
Execução	01/01/2027 a 31/12/2027
Relatório de gestão de riscos (versão 1)	07/2027
Relatório de gestão de riscos (versão 2)	09/2027
Relatório de gestão de riscos (versão 3)	11/2027
Contratações planejadas, não realizadas e <b>justificadas</b> , se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao PCA do ano subsequente	12/2027 ("final do ano" – art. 19, §3º, Decreto 10.947/2022)

## 2. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Levando em conta as competências dos Setores de Contratações, definidas tanto no Decreto, quanto no Regimento Interno e em portarias do FNDE, por meio da publicação dessa **Consolidação do PCA/2026**, busca-se o **enfrentamento dos seguintes desafios**, já identificados anteriormente:

- I) **CONSCIENTIZAÇÃO DOS SETORES REQUISITANTES a respeito da importância do cadastramento dos DFDs no prazo definido no [Decreto 10.947/2022](#)**: destaca-se que, mesmo que o Art. 16 do Decreto possibilite a alteração do PCA, "durante o ano de sua execução", "por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente", o

**cadastramento de um número expressivo de DFDs fora do prazo legal evidencia dificuldades de planejamento e de manejo adequado dos instrumentos de gestão,** apresentando, inclusive, efeitos orçamentários (art. 5º, III, do [Decreto 10.947/2022](#)).

- II) **CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS:** reafirma-se o compromisso dessa autarquia no sentido do cumprimento dos prazos previstos no Decreto nesse e nos PCAs supervenientes, inclusive no que toca aos Relatórios de gestão de riscos exigidos pelo Decreto.
- III) **TOMADA DE MEDIDAS NO SENTIDO DE EVITAR O RETRABALHO, A PULVERIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E A PRECARIZAÇÃO DA TOMADA DE DECISÕES:** a simples elaboração e divulgação dessa Consolidação já se conforma em atividade integrativa das áreas interessadas (“setores de contratações” e “áreas requisitantes”), na medida em que aprimora a assimilação das informações pelos diversos setores do FNDE.
- IV) **CONSCIENTIZAÇÃO DOS SETORES REQUISITANTES a respeito da necessidade de iniciarem o planejamento de suas licitações:** a divulgação dessa Consolidação, bem como a divulgação das tabelas com os prazos dos PCAs 2026 e 2027 tem, como um de seus objetivos, fomentar a cultura de gestão e planejamento das compras nos setores de (“setores de contratações” e “áreas requisitantes”).

Assim, cabe salientar que o desenvolvimento de uma **cultura organizacional de planejamento** deve ser visto como um objetivo de médio prazo, sendo certo que a **divulgação de informações padronizadas e seguras** enseja um incremento da atuação da autarquia no sentido do **aprimoramento da gestão**.

Ainda, imprescindível fomentar a cultura da transparência e do *compliance* na gestão contratual, disponibilizando-se as informações não sigilosas de forma clara, não somente para áreas interessadas, mas para todo o FNDE e, também, para a sociedade.

### 3. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA/2026) CONSOLIDADO

PCA/2026 Consolidado em 30/04/2025	
Título contrat.	
DFD 033/2025 - serviços de vigilância patrimonial	
DFD 036/2025 - serviços de recepção	
DFD 044/2025 - Serviço de mão de obra: assistente administrativo, em nível médio com 246 colaboradores	
DFD 045/2025 - Serviço de mão de obra: Técnico em Secretariado e Secretário Executivo I	
DFD 049/2025 - Dia do Filho/2026_serviços de organização, apoio técnico, logístico e estrutura	
DFD 073/2025 - Serviços continuados de coleta, transporte, tratamento de resíduos sólidos orgânicos	
DFD 075/2025 - Serviços de locação, montagem, desmontagens, exposições relacionados ao PNLD	
DFD 076/2025 - Editoras e empresas relacionadas ao PNLD, para aquisição de materiais didáticos.	
DFD 080/2025 - Serviço de controle de qualidade e serviços correlatos em relação aos livros do PNLD	
DFD 082/2025 - Prestação de serviços de encomendas relativas aos Programas do Livro, âmbito nacional	
DFD 084/2025 - Aquisição de livros físicos para compor o acervo da Biblioteca - Prof. Ecilda e Profe	
DFD 086/2025 - Serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual	
DFD 088/2025 - Serviços especializado de técnicos de Operação de Sistemas de Áudio e Vídeo no âmbito	
<b>DFDs cadastrados no PCA/2026 até 30/04/2025</b>	<b>13</b>

\* Dados de 30/04/2025, disponível em <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-artefatos-web/projeto-compra>